



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS<sup>17</sup>

## ESTADO DE MINAS GERAIS

---

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.965/0001-02, com sede à Praça do Centenário, nº 103, nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. **Alex Ferreira**, Diretor do Departamento de Saúde Municipal, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ESUS FEEDBACK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.180.436/0001-48, estabelecida à Rua Estelina Nunes de Magalhães, nº 500 – sala 101, Bairro Ibiarinha, em Ibiara/PB, representada pelo Sr. Johny Venícios Carvalho da Silva, portador do CPF nº XXX.285.294-XX, doravante denominada de **CONTRATADA**, ajustam entre si, o presente termo aditivo referente à prorrogação do presente contrato, em decorrência da homologação do **Processo Licitatório N.º 079/2023, Inexigibilidade nº 005/2023**, tudo em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e ainda, sob as cláusulas e condições a seguir:

#### OBJETO

Este termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do presente contrato referente à Locação de licença de uso de aplicativo de computadores para atenderas necessidades de modernização na Busca Ativa, Monitoramento e Avaliação na Atenção Primária à Saúde – APS, tendo como objetivo acompanhar a qualidade da assistência a população municipal, atendendo aos requisitos do Programa Previne Brasil e maximizando os recursos federais repassados ao município, fazendo com que o município atinja os indicadores e não perca o repasse de recursos federais.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato pelos próximos 12 (doze) meses a partir de 30/03/2024 à 30/03/2025.

#### CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo tem por fundamentação legal o Artigo 107, da Lei 14.133/21 e cláusulas 12ª do presente contrato.

#### CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n.º 141/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS<sup>18</sup>

## ESTADO DE MINAS GERAIS

---

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Paraisópolis, 27 de março de 2024

### **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – CONTRATANTE**

Alex Ferreira  
Diretor do Departamento de Saúde Municipal

### **ESUS FEEDBACK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - CONTRATADA**

Johny Venícios Carvalho da Silva  
CPF XXX.285.294-XX



# MUNICÍPIO DE PARAISSÓPOLIS<sup>19</sup>

## ESTADO DE MINAS GERAIS

---

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**PROCESSO LICITATORIO Nº 069/2022 – PREGAO PRESENCIAL Nº 014/2022**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PARAISSÓPOLIS  
ESUS FEEDBACK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

**OBJETO:** Prorrogação do presente contrato referente à Locação de licença de uso de aplicativo de computadores para atenderas necessidades de modernização na Busca Ativa, Monitoramento e Avaliação na Atenção Primária à Saúde – APS

**DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato pelos próximos 12 (doze) meses a partir de 30/03/2024 à 30/03/2025.

**Data da assinatura:** 27/03/2024

**Vigência:** 30/03/2025

Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.

Em 27/03/2024

KÁTIA LISBOA DE MENDONÇA  
Supervisora de Licitações